



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

## Tribunal de Justiça

Publicação: 1º/7/2026  
DJe: 30/6/2026

### PROVIMENTO CONJUNTO Nº 165/2026

Altera o [Provimento Conjunto nº 93](#), de 22 de junho de 2020, o qual "Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais".

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso II do [art. 26](#) e os incisos I e XIV do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB-MG é uma sociedade de economia mista, de capital autorizado, cujo acionista majoritário é o Estado de Minas Gerais, integrando a administração indireta estadual, e tem como atuação precípua e institucional a promoção de programas habitacionais de interesse social, tendo como foco a tutela da população de baixa renda;

CONSIDERANDO que a adoção do termo administrativo de transferência de propriedade facilitaria a transferência de titularidade, reduzindo custos e etapas burocráticas para famílias carentes, garantindo o direito fundamental à moradia, assegurando a regularidade dominial e produzindo inegável utilidade pública e efetividade social;

CONSIDERANDO a oportunidade de previsão, de forma expressa e taxativa, dos termos administrativos de transferência de propriedade firmados com entes da administração pública indireta, controlados pelo Poder Público, como títulos admitidos a registro imobiliário;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o inciso V do art. 861 do [Provimento Conjunto nº 93](#), de 22 de junho de 2020, o qual "Institui o [Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Comitê de Assessoramento e Deliberação da Corregedoria na reunião realizada em 12 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0035720-83.2026.8.13.0000,

PROVEEM:



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

## Tribunal de Justiça

Art. 1º O inciso V do art. 861 do [Provimento Conjunto nº 93](#), de 22 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 861. [...]

[...]

V - os contratos ou termos administrativos, assinados com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como com sociedades de economia mista, de capital majoritariamente público, voltadas à execução de políticas públicas de habitação, no âmbito de programas de regularização fundiária e de programas habitacionais de interesse social, dispensado o reconhecimento de firma;

[...]."

Art. 2º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2026.

(a) Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**  
Presidente

(a) Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**  
Corregedor-Geral de Justiça